



# Prefeitura Municipal de São Carlos

Comissão Permanente de Licitações

"SÃO CARLOS, CAPITAL DA TECNOLOGIA"

---

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018

PROCESSO Nº 15364/2018

## RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de 2019, às 15h00, reuniu-se na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitações para responder ao pedido de esclarecimento enviado pela empresa RT ENERGIA, referente à licitação em epígrafe, cujo objeto é o de Contratar empresa para prestação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO ELÉTRICA DE PRAÇAS E CANTEIROS CENTRAIS E ROTATÓRIAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E COMPONENTES ELÉTRICOS.**

### RESPOSTA SEGUNDO A UNIDADE RESPONSÁVEL

1.1) Não há como definir o quantitativo de pontos, haja visto tratar-se de demanda incerta, que pode abranger ou não o total do quantitativo previsto no Edital, tanto para material como para serviços. O Serviço será prestado dentro do perímetro do Município e as demandas serão definidas mediante envio de Ordem de Serviço.

1.2) Os serviços serão medidos conforme condições previstas no Anexo VIII - Especificações do Objeto:

A empresa contratada apresentará medição mensal dos serviços executados de acordo com o disposto na planilha orçamentária e dentro dos limites do Cronograma Físico Financeiro.

Na medição deverão ser apresentados todos os Boletins de Ocorrência registrados no período de referência, acompanhados de relação detalhada de locais, materiais e quantidades envolvidas, serviços efetuados, números de protocolos associados; número do B.O. e datas de constatação, do registro do B.O. e de execução dos serviços.

A medição será mensal, pela somatória dos valores unitários dos serviços e materiais utilizados, conforme descrição de cada Ordem de Serviços (OS) elaborada e aceita pela CONTRATANTE durante o período de 30 (trinta) dias. Ao final, o valor de cada Ordem de Serviço será computado, gerando o valor total da nota fiscal, este o valor abatido do total do contrato.

1.3) A Planilha de Itens e de Orçamento se aplica tanto para revitalização como para manutenção. No caso específico de manutenção, os materiais existentes, se obsoletos, serão substituídos pelos itens novos correspondentes da planilha constante do Edital.

1.4) As unidades de medida dos respectivos itens é Unidade.

Este esclarecimento foi encaminhado ao licitante e será disponibilizado no portal desta Administração, para conhecimento público.

HICARO ALONSO  
Pregoeiro

FERNANDO CAMPOS  
Membro

GUILHERME ROMANO ALVES  
Membro